Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA 1.914 de 04 de novembro de 2016.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (COM FATO DETERMINADO).

GLICERIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do(s) artigo(s) nº(s) 158 inciso III da Lei Municipal n°. 241 de 16 de abril de 1993, designa os servidores Stella Maris Schmitz, Enfermeira, matrícula nº 173, Isolete Beatriz Wolfart Lindemann, matrículas nº 263 e 335, Professora e Fabiane Antônia Dullius Hauschild matrícula nº 287, Farmacêutica, para, sob a presidência da primeira, apurarem se o servidor Adriano Stiehl matrícula nº 100, Fiscal de Tributos**,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, incorreu em falta funcional em razão de abuso de poder, conduta vedada a servidor público, por se utilizar de informações da Secretaria Municipal da Saúde em troca de votos para beneficiar candidato nas eleições municipais de 2016 em horário de expediente, no dia 29 de setembro de 2016, após as 13h. Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso na(s) infração(ões) prevista(s) no(s) artigo(s) nº 139 da Lei Municipal nº 241/1993. Fica estabelecido o prazo de 45 dias para a apresentação do relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

GLICERIO IVO JUNGES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Data Supra